

 3204-7019 / 3254-1335 / 99505-2586	Política Corporativa	Revisão	1.0
		Setor	Compliance Officer
	Política Anticorrupção e Antissuborno	Data da aprovação pela Diretoria	Out/24

1. INTRODUÇÃO

A **GOIÁS COMERCIAL DE BOMBAS E ARTESIANOS LTDA**, doravante referida como **GOIÁS BOMBAS**, adota uma postura firme contra quaisquer práticas ilícitas, comprometendo-se a atuar sempre com profissionalismo, justiça e integridade em todas as suas relações e negócios.

A estrutura de governança da **GOIÁS BOMBAS** assegura a integridade de suas operações, evidenciada pelo fato de a empresa nunca ter sido alvo de condenações ou investigações, seja na esfera administrativa, criminal ou cível, por práticas de corrupção, fraude ou outras irregularidades em processos licitatórios.

A **GOIÁS BOMBAS** reafirma seu compromisso inegociável com a ética, transparência e integridade em todas as suas atividades. Esta **Política Anticorrupção e Antissuborno** visa estabelecer diretrizes para prevenir e mitigar riscos relacionados a atos de corrupção, suborno e práticas antiéticas, garantindo conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto 11.129/2022 e as normas ABNT ISO 37001/2016 e ISO 37301/2021.

Esta política está alinhada ao **Código de Conduta e Ética e ao Programa de Compliance da GOIÁS BOMBAS**, reforçando os princípios de integridade e conformidade já estabelecidos nesses documentos.

2. OBJETIVOS

O principal objetivo desta política é reforçar os mecanismos internos de controle para prevenção, detecção e resposta a atos de corrupção e suborno, garantindo que todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócio da **GOIÁS BOMBAS** atuem dentro dos mais altos padrões de ética e integridade. Em síntese, esta política tem como objetivo:

- **Prevenir e combater a corrupção e o suborno**, promovendo uma cultura organizacional de integridade e boas práticas de governança.
- **Definir diretrizes claras** para o relacionamento com agentes públicos, clientes, fornecedores e parceiros comerciais, garantindo transparência e legalidade nas operações.
- **Estabelecer um padrão rigoroso de conformidade** com as legislações anticorrupção aplicáveis, prevenindo fraudes e ilícitos corporativos.

 3204-7019 / 3254-1335 / 99505-2586	Política Corporativa	Revisão	1.0
		Setor	Compliance Officer
	Política Anticorrupção e Antissuborno	Data da aprovação pela Diretoria	Out/24

- **Orientar colaboradores e terceiros** sobre condutas aceitáveis e inaceitáveis no ambiente de negócios, reforçando a obrigação de agir com ética e responsabilidade.

Além disso, esta política **cumpr integralmente as normas de compliance e integridade exigidas pela SANEAGO, CAESB e demais** fornecedores e prestadores de serviços, outras entidades reguladoras, promovendo um ambiente corporativo onde os valores de honestidade e transparência sejam fundamentais para todas as relações comerciais e institucionais.

3. ABRANGÊNCIA

A **Política Anticorrupção e Antissuborno da GOIÁS BOMBAS** se aplica a todas as áreas da empresa e a todos os indivíduos e entidades com os quais a organização interage, abrangendo:

- **Colaboradores e Diretores:** Todos os funcionários, independentemente do nível hierárquico, incluindo membros da diretoria e da administração, devem cumprir e promover esta política no desempenho de suas funções.
- **Fornecedores, Prestadores de Serviço e Terceiros:** Empresas e indivíduos que prestam serviços, fornecem produtos ou atuam em nome da **GOIÁS BOMBAS** devem aderir integralmente às diretrizes desta política, garantindo que suas práticas estejam alinhadas aos padrões éticos e legais exigidos. Contratos com fornecedores devem conter disposições anticorrupção, podendo ser rescindidos em caso de não conformidade.
- **Representantes e Consultores:** Qualquer pessoa ou entidade que represente a **GOIÁS BOMBAS** perante terceiros, incluindo órgãos públicos e privados, deve agir em conformidade com esta política e com o Programa de Compliance da empresa.
- **Clientes e Parceiros Comerciais:** A empresa espera que seus clientes e parceiros comerciais mantenham relações pautadas na ética, transparência e integridade, assegurando que não haja envolvimento com práticas ilícitas, como corrupção e suborno.
- **Interações com o Setor Público e Privado:** Todas as interações comerciais e institucionais realizadas em nome da **GOIÁS BOMBAS**, tanto com entidades governamentais quanto com empresas privadas, devem seguir estritamente as normas desta política, garantindo a total transparência e legalidade das operações.

Esta política se aplica a qualquer situação que possa envolver risco de corrupção ou suborno, independentemente do local ou da parte envolvida. **A adesão a esta política é**

	Política Corporativa	Revisão	1.0
		Setor	Compliance Officer
	Política Anticorrupção e Antissuborno	Data da aprovação pela Diretoria	Out/24

obrigatória, sem exceções. Qualquer violação será tratada com rigor, podendo resultar em medidas disciplinares, rescisão contratual ou denúncia às autoridades competentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **GOIÁS BOMBAS** segue as seguintes normativas e regulamentos anticorrupção e antissuborno:

- **Lei 12.846/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- **O Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022:** regulamenta a Lei nº 12.846/2013, mais conhecida como Lei Anticorrupção. Este decreto substituiu o Decreto nº 8.420/2015, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências;
- **Lei Estadual do Estado de Goiás nº 20.489/2019:** Cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Goiás, e dá outras providências;
- **Legislação Distrital - Lei nº 6.308/2019:** Altera a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas as esferas de Poder, e dá outras providências; e
- **ABNT: ISO 37307/2021 e ABNT: ISO 37001/2016:** Sistemas de Gestão de Compliance - Requisitos com orientações para o uso especifica requisitos e fornece diretrizes para o estabelecimento, desenvolvimento, implementação, avaliação, manutenção e melhoria de um sistema de gestão de Compliance eficaz dentro de uma organização, instituindo uma boa governança, com elementos tais como Integridade, Cultura, Conformidade, Reputação, Valores e Ética.

A implementação desta política está alinhada às diretrizes da norma **ISO 37001**, garantindo que todas as transações da empresa sigam os padrões internacionais de combate à corrupção. Além disso, a **ISO 37301** estabelece um sistema de governança para monitoramento contínuo da conformidade dentro da organização.

5. PRINCÍPIOS GERAIS

A **GOIÁS BOMBAS**, reforça que os seguintes princípios orientam esta política:

- **Tolerância Zero à Corrupção e ao Suborno:** Qualquer prática ilícita relacionada a pagamentos indevidos, favorecimento ilícito ou qualquer conduta que comprometa a integridade será tratada com rigor máximo.

 3204-7019 / 3254-1335 / 99505-2586	Política Corporativa	Revisão	1.0
		Setor	Compliance Officer
	Política Anticorrupção e Antissuborno	Data da aprovação pela Diretoria	Out/24

- **Conformidade Estrita com a Legislação:** Todos os envolvidos devem seguir as normativas anticorrupção nacionais e internacionais, incluindo a Lei 12.846/2013 e o Decreto 11.129/2022.
- **Ética e Transparência nas Relações:** Todas as interações comerciais e institucionais devem ser conduzidas com transparência, sendo documentadas e auditáveis para garantir total conformidade com as boas práticas de governança corporativa.
- **Prestação de Contas e Responsabilização:** Qualquer violação desta política estará sujeita a medidas disciplinares severas, podendo resultar em sanções contratuais e encaminhamento às autoridades competentes.
- **Monitoramento e Melhoria Contínua:** A INTEGRA Compliance, como compliance Officer mantém auditorias internas para avaliar e aprimorar a efetividade dos mecanismos de controle anticorrupção.

6. CONDUTAS PROIBIDAS

Com base nas diretrizes do Programa de Compliance da **GOIÁS BOMBAS**, e na base legal citada no item 4 desta Política e o código Penal Brasileiro, são consideradas condutas inaceitáveis:

- **Oferecimento, pagamento, promessa ou aceitação de suborno** em qualquer forma, seja dinheiro, favores ou benefícios indevidos.
- **Fraude em processos licitatórios**, incluindo conluio entre empresas para direcionamento de contratos.
- **Obstrução de investigações ou auditorias**, dificultando a atuação de órgãos reguladores e autoridades fiscais.
- **Solicitação ou recebimento de vantagens indevidas**, direta ou indiretamente, por parte de qualquer colaborador da empresa.
- **Doações políticas e contribuições ilegais** realizadas com o objetivo de obter benefícios ilícitos para a empresa.
- **Contratação de terceiros para práticas ilícitas**, incluindo intermediários, consultores ou agentes que atuem de forma não transparente.

7. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

 3204-7019 / 3254-1336 / 99505-2586	Política Corporativa	Revisão	1.0
		Setor	Compliance Officer
	Política Anticorrupção e Antissuborno	Data da aprovação pela Diretoria	Out/24

Dado o impacto da atuação da **GOIÁS BOMBAS** em contratações públicas, a empresa estabelece diretrizes rigorosas para interações com agentes públicos:

- **Registro formal de todas as interações** com órgãos governamentais e empresas estatais, garantindo rastreabilidade e conformidade.
- **Proibição de concessão de presentes e brindes** a agentes públicos, salvo em situações estritamente permitidas por lei e com aprovação prévia do Compliance Officer.
- **Restrições a patrocínios e doações** para campanhas políticas ou partidos, a fim de evitar qualquer possibilidade de favorecimento indevido.
- **Treinamento obrigatório para colaboradores** que tenham contato com órgãos públicos, garantindo que estejam cientes dos riscos e das melhores práticas de conformidade.

8. CANAL DE ÉTICA

A **GOIÁS BOMBAS** dispõe de canal específico de comunicações de violação a esta Política, denúncias, dúvidas de interpretação, reclamações, sugestões ou relatos de tentativas de corrupção, fraude e demais violações ilícitas destacada nesta Política e nas demais políticas de Compliance.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou suspeite de uma violação desta Política deverá entrar em contato com o Compliance Officer ou Canal de Ética. A **GOIÁS BOMBAS** jamais irá tolerar qualquer ato de retaliação contra quem tenha notificado de boa-fé as suspeitas de violações da lei, da ética ou de suas políticas.

QUAISQUER SUSPEITAS ACERCA DE IRREGULARIDADES, CONDUTAS ANTIÉTICAS OU VIOLAÇÕES DAS LEIS VIGENTES DEVEM SER INFORMADOS POR MEIO DO CANAL DE ÉTICA OU LEVADOS AO CONHECIMENTO DO COMPLIANCE OFFICER.

Os funcionários e terceiros, parceiros de negócios privados ou públicos poderão utilizar do Canal de Ética, o qual assegurará total anonimato, para solucionar dúvidas ou comunicar quaisquer violações deste Política.

Relatos de possíveis violações desta política ou de outras políticas de Compliance da GOIÁS BOMBAS podem ser encaminhados para o e-mail etica.gb@integracompliance.com ou diretamente para a Diretora Técnica da Integra, Sra. Tatiana Oliveira, pelo endereço eletrônico contato@integracompliance.com.

 3204-7019 / 3254-1335 / 99505-2586	Política Corporativa	Revisão	1.0
	Política Anticorrupção e Antissuborno	Setor	Compliance Officer
		Data da aprovação pela Diretoria	Out/24

9. RESPONSABILIDADES

- **Compliance Officer:** Responsável pela supervisão desta política, investigação de denúncias e promoção de treinamentos sobre práticas anticorrupção.
- **Comitê de Compliance:** Responsável pelo monitoramento contínuo e pela deliberação sobre medidas corretivas em casos de infração.
- **Diretoria:** Devem reforçar a adesão dos colaboradores a esta política e garantir que suas equipes atuem em conformidade.
- **Colaboradores e Terceiros:** Todos têm o dever de seguir esta política e relatar qualquer suspeita de violação ao Canal de Ética.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- **Advertências formais;**
- **Desligamento do colaborador ou rescisão de contratos com terceiros;**
- **Abertura de processos administrativos e/ou criminais;**
- **Encaminhamento do caso às autoridades competentes para investigação.**

O **Comitê de Compliance** conduzirá as investigações e aplicará sanções, seguindo procedimentos documentados e assegurando ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política será revisada anualmente pelo **Compliance Officer da GOIÁS BOMBAS**, garantindo seu alinhamento às melhores práticas de governança corporativa e às exigências regulatórias. Qualquer atualização será comunicada a todos os envolvidos.

A adesão irrestrita a esta política é mandatória e essencial para a integridade e sustentabilidade da **GOIÁS BOMBAS**.